

EMENDA MODIFICATIVA AO PL 1892/2003.

AUTOR – Deputado MILTON BARBOSA.

Modifica o art. 7º do PL 1892/2003, para estabelecer o direito do paciente ou responsável de obter os esclarecimentos que desejar sobre sua doença.

Modifique-se a redação do art. 7º do PL 1892/2003, para a seguinte :

.....
“ ART. 7º : o médico tem o dever de informar ao paciente ou seu responsável, em linguagem simples e acessível, sobre todos os aspectos que envolvam a doença, no diagnóstico, tratamento de prognóstico, esclarecendo todas as dúvidas que forem suscitadas, inclusive por escrito, se solicitado.

Parágrafo único : o paciente tem o direito de saber a medicação que lhe está sendo aplicada, sem necessidade de esperar a chegada do médico para o esclarecimento.

JUSTIFICATIVA

Tem razão o autor do Projeto de Lei nº 1892/2003, quando fala da desumanização do tratamento em muitos hospitais no atendimento médico, com a degradação da relação médico-paciente. Impossível persistir essa situação de não reconhecer ao paciente o direito de entender perfeitamente qual a sua doença, qual o tratamento, os exames que serão feitos, bem como o prognóstico.

Na forma como foi redigido o artigo 7º, do presente projeto, creio que merece reparo, para seu aperfeiçoamento, pois dá a impressão de que o paciente é quem tem a obrigação de solicitar ao médico as informações.

Todas sabemos a aflição que envolve os doentes, principalmente os de baixa condição econômica que se vêem inibidos na presença de médicos e enfermeiros. Estes, por um dever de humanidade, devem colocá-los mais à vontade, dando as explicações necessárias sobre a doença, os exames ,o diagnóstico e o tratamento, sem que seja necessária a iniciativa do paciente. A iniciativa tem de partir de quem está a cavaleiro na situação, ou seja, quem entende daquele assunto, no caso , o profissional de saúde.

É muito comum, o médico passar uma prescrição de medicamento e quando vai ser ministrada ao paciente e este procura saber do que se trata, o aplicador apenas responde que o paciente deve perguntar ao médico. Inadmissível ! O paciente tem o direito de saber tudo que fazem com ele, e o que o fazem ingerir ou lhe ministram. Deve ser responsabilizado quem não age com essa sensibilidade para com o doente ou seu responsável.

A Emenda visa apenas ao melhor entendimento da forma como deve ser estabelecida a relação profissional de saúde-paciente.

MILTON BARBOSA
Deputado Federal
PFL/BA